

<b>PARECER DE REGULARIDADE</b>	
<b>AUDITORIA INTERNA</b>	
<b>AUDITOR-CHEFE</b>	<b>ADILSON PASINI</b>
<b>VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL</b>	<b>ASSESSORA: MIRIELLY REZENDE LINZMEYER</b>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>RESOLUÇÃO 063/2012-COU / MEMO. 070/2012-AUD</b>
<b>DESPACHO DA FUNDEP</b>	<b>OFÍCIO 095/2018 – DE 19.12.2018</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Implantodontia VI.</b>

### **DOS AUTOS**

Tratam os autos da prestação de contas FINAL de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Implantodontia VI.

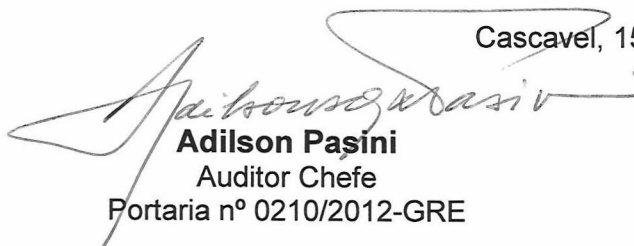
A Auditoria Interna se pautou na verificação da consistência legal da montagem da documentação nos autos em cumprimento a Resolução 063/2012-COU e ao Memorando 070/2012 - AUD.

**DA ANÁLISE:   REGULAR.**

### **DOS DOCUMENTOS**

1. Reiteramos a obrigatoriedade do arquivamento, por tempo indeterminado, de todos os documentos pertinentes a este parecer, para verificação *in loco*, quando necessário, por esta Auditoria Interna e pelo TCE/PR.
2. Importante arquivar a ata de aprovação pelo Conselho de Campus.

Cascavel, 15 de janeiro de 2019.

  
**Adilson Pasini**  
 Auditor Chefe  
 Portaria nº 0210/2012-GRE